



DELIBERAÇÃO 827/CIB/2025

PPI – Aprova o Protocolo nº 242170552512 da competência de Dezembro/2025, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 1ª parcela de 2026, conforme as exigências da Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 297ª reunião ordinária da CIB de 11 de dezembro de 2025.

APROVA

Art. 1º O Protocolo nº 242170552512 da competência de DEZEMBRO/2025, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 1ª parcela de 2026, conforme as exigências da Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019. A memória do Remanejamento do Recurso MAC, gerado pelo SISMAC em 12/12/2025, consta como anexo desta Deliberação.

Art. 2º REMANEJAMENTOS

I. Balneário Camboriú – Remanejamos da gestão municipal do município de Balneário Camboriú para a gestão estadual/SES o valor de R\$ 1.216.992,79 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), referente a transferência de gestão do Hospital Municipal Ruth Cardoso (CNES 6854729) para o Estado/SES.

Do montante remanejado, o valor de R\$ 933.032,79 (novecentos e trinta e três mil, trinta e dois reais e setenta e nove centavos) corresponde ao recurso do Teto MAC programado, enquanto o valor de R\$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais) refere-se aos incentivos.

II. Caçador – Remanejamos da gestão municipal do município de Caçador para a gestão estadual/SES o valor de R\$ 5.184,81 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente a atualização ambulatorial dos custos médios e ao acréscimo de novos exames do Termo de Alta Complexidade da Ortopedia, equivocadamente, alocado na gestão municipal de Caçador, quando deveria ter sido alocado na gestão estadual/SES por tratar de recurso para o Hospital Maice (Deliberação nº 035/CIB/2024).

III. Timbó – Remanejamos da gestão municipal do município de Timbó para a gestão estadual/SES o valor de R\$ 1.730,55 (hum mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), referente a atualização ambulatorial dos custos médios e ao acréscimo de novos exames do Termo de Alta Complexidade da Ortopedia, equivocadamente, alocado na gestão municipal de Timbó, quando deveria ter sido

alocado na gestão estadual/SES por tratar de recurso para o Hospital e Maternidade Oase (Deliberação nº 035/CIB/2024).

IV. Joaçaba – Remanejamos da gestão municipal do município de Joaçaba para a gestão estadual/SES o valor de - R\$ 5.467,30 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), referente ao remanejamento de Terapia Renal Substitutiva, equivocadamente, alocado na gestão municipal de Joaçaba, quando deveria ter sido alocado na gestão estadual/SES.

V. Florianópolis – Remanejamos da gestão municipal do município de Florianópolis para a gestão estadual/SES o valor de R\$ 25.412,52 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao saldo remanescente de recursos de radioterapia do Termo de Alta Complexidade da Oncologia do Imperial Hospital de Caridade que permaneceu, equivocadamente, no Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; após o encerramento do contrato firmado entre a referida secretaria municipal e o Imperial Hospital de Caridade (Deliberação 041/CIB/2023).

VI. Portaria GM/MS nº 6.609/2025 – Remanejamos da gestão municipal dos municípios abaixo para a gestão estadual/SES o valor de R\$ 2.099.405,38 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), referente aos valores alocados da Portaria GM/MS nº 6.609/2025.

MUNICÍPIOS	PRT 6.609/2025	
BIGUAÇU	-R\$	25.055,93
BLUMENAU	-R\$	264.949,95
BRUSQUE	-R\$	113.975,91
CAMBORIÚ	-R\$	55.000,39
CANOINHAS	-R\$	9.448,56
CHAPECÓ	-R\$	112.619,47
CONCÓRDIA	-R\$	75.056,16
CRICIÚMA	-R\$	118.861,55
GASPAR	-R\$	17.443,64
GUARAMIRI	-R\$	39.572,97
INDAIAL	-R\$	19.475,74
ITA JAI	-R\$	165.634,90
ITAPEMA	-R\$	45.255,09
JARAGUÁ DO SUL	-R\$	205.313,31
JOINVILLE	-R\$	383.289,09
LAGES	-R\$	85.154,07
LAGUNA	-R\$	24.669,53
MASSARANDUBA	-R\$	8.861,18
NOVA TRENTO	-R\$	44.305,74
ORLEANS	-R\$	10.873,72
QUILOMBO	-R\$	11.638,44
RIO DO SUL	-R\$	44.757,12
RIO NEGRINHO	-R\$	14.739,23
SANTO AMARO	-R\$	129.114,88

SAO BENTO DO SUL	-R\$ 16.395,01
SAO FRANCISCO DO SUL	-R\$ 4,55
SAO JOAO BATISTA	-R\$ 17.936,45
SEARA	-R\$ 10.932,52
URUSSANGA	-R\$ 29.070,31
TOTAL	-R\$ 2.099.405,38

Art. 3º AJUSTES

I. Encontro de Contas das Altas Complexidades (Cardio, Cateterismo, Neuro, Onco e Ortopedia) - Retiramos os valores resarcidos aos municípios que tiveram produção excedente em **agosto/2025**.

MUNICÍPIO	GESTÃO	REMANEJAMENTO DA PRODUÇÃO EXCEDENTE
BLUMENAU (HOSPITAL SANTA ISABEL)	GM	- R\$ 32.685,83
BRUSQUE (HOSPITAL AZAMBUJA)	GM	- R\$ 285.565,01
JOINVILLE (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	GM	- R\$ 994.920,81
SÃO BENTO DO SUL (HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA)	GM	- R\$ 61.299,33
TOTAL		- R\$ 1.374.470,98

MUNICÍPIO	GESTÃO	REMANEJAMENTO DO SUPERÁVIT
BLUMENAU (HOSPITAL SANTO ANTÔNIO)	GM	R\$ 477.811,90
CONCÓRDIA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)	GM	R\$ 17.523,69
FLORIANÓPOLIS (INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK)	GM	R\$ 345.526,77
ITAJAÍ (HOSPITAL MARIETA KONDER BOR-NAHAUSEN	GM	R\$ 84.286,51
INDAIAL (HOSPITAL BEATRIZ RAMOS)	GM	R\$ 14.886,63
JARAGUÁ DO SUL (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	GM	R\$ 27.754,04
LAGES(HOSPITAL NOSSA SRA. DOS PRAZERES))	GM	R\$ 233.320,58
LAGES (HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM)	GM	R\$ 1.093,89
RIO DO SUL (HOSPITAL REAGIONAL ALTO VALE)	GM	R\$ 172.266,97
TOTAL		R\$ 1.374.470,98

II. Encontro de Contas das Altas Complexidades (Cardio, Cateterismo, Neuro, Onco e Ortopedia) - Descontamos os valores dos municípios que tiveram superávit no teto programado e resarcimos os que tiveram produção excedente em setembro/2025.

MUNICÍPIO	GESTÃO	REMANEJAMENTO DA PRODUÇÃO EXCEDENTE
BRUSQUE (HOSPITAL AZAMBUJA)	GM	R\$ 466.062,34
CONCÓRDIA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)	GM	R\$ 26.957,89
ITAJAÍ (HOSPITAL MARIETA KONDER BORNAHAU-SEN	GM	R\$ 403.598,56
JOINVILLE (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	GM	R\$ 919.346,33
LAGES(HOSPITAL NOSSA SRA. DOS PRAZERES))	GM	R\$ 11.920,91
TOTAL		R\$ 1.827.886,03

MUNICÍPIO	GESTÃO	REMANEJAMENTO DO SUPERÁVIT
BLUMENAU (HOSPITAL SANTO ANTÔNIO)	GM	-R\$ 207.195,46
BLUMENAU (HOSPITAL SANTA ISABEL)		-R\$ 645.308,14
FLORIANÓPOLIS (INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK)	GM	-R\$ 570.868,03
INDAIAL (HOSPITAL BEATRIZ RAMOS)	GM	-R\$ 45.344,80
JARAGUÁ DO SUL (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	GM	-R\$ 57.236,70
JARAGUÁ DO SUL (HOSPITAL JARAGUÁ)	GM	-R\$ 26.406,19
LAGES (HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM)	GM	-R\$ 48.314,14
RIO DO SUL (HOSPITAL REACIONAL ALTO VALE)	GM	-R\$ 223.851,33
SÃO BENTO DO SUL (HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA)	GM	-R\$ 3.361,22
TOTAL		-R\$ 1.827.886,03

III. Chapecó/Hospital da Criança Augusta Muller Bohner – Retiramos o valor de R\$ 329.940,75 descontado da gestão municipal do município de Chapecó e alocado na gestão estadual/SES; de acordo com a Deliberação nº 398/CIB/2025 (competência julho/2025).

IV. Blumenau – Descontamos da gestão estadual/SES e alocamos na gestão municipal do município de Blumenau o valor de R\$ 74.641,38 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), referente as produções julho e agosto de 2025 do procedimento de **quimioembolização**, realizados no Hospital Santa Isabel (PSES 265691/2025).

V. Rio das Antas – Retiramos o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) remanejado para a gestão municipal do município de Rio das Antas e descontado da gestão estadual/SES, em novembro de 2013 (Deliberação nº 466/CIB/2013).

O valor referiu-se a atualização de recurso de Pronto Atendimento do município que acabou sendo alocado na coluna “Ajustes”, quando deveria ter sido na coluna “Pronto Atendimento”.

Desta forma, o valor permaneceu indevidamente no Teto MAC de Rio das Antas desde a competência maio/2019 (Deliberação nº 053/CIB/2019), época em que perdeu o Teto de Pronto Atendimento.

VI. Videira - Retiramos o valor R\$ 109.916,14 (cento e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) alocado na gestão municipal do município de Videira e descontado da gestão estadual/SES, em março de 2015 (Deliberação nº 042/CIB/2015). O valor referiu-se ao valor retroativo relacionado a transferência de gestão dos subgrupos 02.03 (citopatológico e anatomo-patológico) da PPI.

Desta forma, o valor permaneceu indevidamente no Teto MAC de Videira, desde a competência abril/2015 (Deliberação nº 054/CIB/2015), quando o valor deveria ter sido retirado do teto do município, por se tratar de um ajuste temporário.

VII. São Bento do Sul – Descontamos da gestão estadual/SES e alocamos na gestão municipal do município de São Bento do Sul o valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), referente ao pagamento da última parcela do Convênio nº 2023TR001098 celebrado pelo Estado/SES e a Sociedade Padre Eduardo Michelis, mantenedora do Hospital e Maternidade Sagrada Família, no município de São Bento do Sul (PSES 254476/2025).

Art. 4^a ALTERAÇÃO DO FLUXO – PPI AMBULATORIAL

I. Em atenção às solicitações dos gestores para alterar o fluxo de atendimento da assistência ambulatorial de média complexidade de seus municípios, segue o descriptivo abaixo, com validade para a competência dezembro/2025.

SOLICITANTE	CÓDIGO – PROCEDIMENTO	FÍSICO	FINANCIERO	ENCAMINHAMENTO ANTERIOR	GESTÃO	NOVO ENCAMINHAMENTO	GESTÃO
Cocal do Sul	02.04 - DIAG. POR RADIOLOGIA (DENSITOMETRIA) - AC	1,25	R\$ 68,88	420460 - - Criciúma	GM	420425 - - Cocal do Sul	GM
Maravilha	04.01 - PEQUENAS CIRURGIAS	11,58	R\$ 266,46	420420 - - Chapecó	GM	421050 - - Maravilha	GM
Rodeio	02.03A - DIAG POR ANATOMIA PATHOLOGICA	28,05	R\$ 1.557,06	420750 - - Indaial	GM	421510 - - Rodeio	GM
Rodeio	0203B - CITOPATOLOGICO	88,39	R\$ 1.407,17	420750 - - Indaial	GM	421510 - - Rodeio	GM
Rodeio	21106 - EXAMES DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA	38,95	R\$ 626,32	2513838 - HOSP. RIO DO TESTO - Pomerode	GE	421510 - - Rodeio	GM
Rodeio	02.06 - DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA - AC	5,52	R\$ 631,71	2691884 - HOSP. W. COLAUTTI - Ibirama	GE	421510 - - Rodeio	GM
Rodeio	02.04A - DIAG POR RADIOLOGIA - GERAIS	202,57	R\$ 1.626,64	421820 - - Timbó	GM	421510 - - Rodeio	GM
Rodeio	02.05A - DIAG POR ULTRASSONOGRAFIA - GERAIS	22,58	R\$ 597,02	421820 - - Timbó	GM	421510 - - Rodeio	GM
Rodeio	701212 - CONSULTA EM DERMATOLOGIA	5,88	R\$ 58,80	421820 - - Timbó	GM	421510 - - Rodeio	GM
Rodeio	701220 - CONSULTA EM INFECTOLOGIA	4,73	R\$ 47,30	421820 - - Timbó	GM	421510 - - Rodeio	GM

Rodeio	701226 - CONSULTA EM ORTOPEDIA	20,68	R\$ 206,80	421820 - - Timbó	GM	421510 - - Rodeio	GM
São Martinho	02.02A - DIAG EM LAB CLINICO - GERAIS	446,68	R\$ 1.652,72	420150 - - Armazém	GE/GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.02C - DIAG EM LAB CLINICO - ESPECIALIZADOS	35,04	R\$ 468,84	420150 - - Armazém	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.01B - COLETA DE MATERIAL - GERAIS	2,05	R\$ 102,19	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.02A - DIAG EM LAB CLINICO - GERAIS	41,49	R\$ 153,51	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.02C - DIAG EM LAB CLINICO - ESPECIALIZADOS	38,74	R\$ 518,34	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.04C - DIAG POR RADIOLOGIA - RAIO X CONTRSTADO	0,60	R\$ 31,27	421870 - - Tubarão	GE/GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701202 - CONSULTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA	0,16	R\$ 1,60	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701205 - CONSULTA EM CARDIOLOGIA	2,42	R\$ 24,20	421870 - - Tubarão	GE/GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701207 - CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	1,15	R\$ 11,50	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701215 - CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	1,73	R\$ 17,30	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701213 - CONSULTA EM ENDOCRINO E METABOLOGIA	2,06	R\$ 20,60	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701225 - CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	1,00	R\$ 10,00	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701228 - CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	1,25	R\$ 12,50	421870 - - Tubarão	GE/GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701230 - CONSULTA PSIQUIATRIA	0,71	R\$ 7,10	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701231 - CONSULTA EM REUMATOLOGIA	1,00	R\$ 10,00	421870 - - Tubarão	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701205 - CONSULTA EM CARDIOLOGIA	1,61	R\$ 16,10	420460 - - Criciúma	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.11 G - MET. DIAG. EM ESPEC. - PSICOL/PSIQUIAT	0,40	R\$ 1,02	420460 - - Criciúma	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.11 C - MET. DIAG. EM ESPEC. - GINECO/OBSTETRICIA	1,27	R\$ 3,25	420460 - - Criciúma	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.11 I - MET. DIAG. EM ESPEC. - CARDIO	0,55	R\$ 16,50	420460 - - Criciúma	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.11 H - MET. DIAG. EM ESPEC. - CARDIO (ECG)	9,81	R\$ 50,52	420460 - - Criciúma	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	02.11 B - MET. DIAG. EM ESPEC. - CINETICO FUNCIONAL	0,10	R\$ 0,20	420460 - - Criciúma	GM	421710 - - São Martinho	GM
São Martinho	701211 - CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	0,33	R\$ 3,30	421710 - - São Martinho	GE	2672839 - HOSP. DOM JOAQUIM - Sombrio	GE
Treviso	02.04B - DIAG EM RADIOLOGIA - MAMOGRAFIA	12,88	R\$ 540,96	420140 - - Araranguá	GM	421835 - - Treviso	GM

Três Barras	701213 - CONSULTA EM ENDOCRINO E METABOLOGIA	8,00	R\$ 80,00	421010 - - Mafra	GE	3157245 - HOSPITAL UNIVERSITARIO - Florianópolis	GE
Três Barras	701213 - CONSULTA EM ENDOCRINO E METABOLOGIA	10,11	R\$ 101,10	421830 - - Três Barras	GM	3157245 - HOSPITAL UNIVERSITARIO - Florianópolis	GE

Art. 5º DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Retificação na competência do Art. 1º, item II - Deliberação nº 035/CIB/2024:

Onde se lê:

Município	Gestão
Timbó	GM

Leia-se:

Município	Gestão
Timbó	GE

Onde se lê:

Município	Gestão
Caçador	GM

Leia-se:

Município	Gestão
Caçador	GE

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9C06B9MI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 15/12/2025 às 19:37:45

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 15/12/2025 às 20:10:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAzMDAyNzhfMzAzMDA0XzlwMjVfOUMwNkl5TUk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00300278/2025** e o código **9C06B9MI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.